

REPRESENTAÇÃO Nº 19 DE 2019.

Apresenta, com base no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, REPRESENTAÇÃO em desfavor da **Deputada Ale Silva**, do Partido Social Liberal – PSL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO RODRIGO MAIA.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e com representação política no Congresso Nacional, sediado no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**, que abaixo subscreve, vem formular a presente **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR** em desfavor da Deputada Federal **ALE SILVA**, brasileiro, eleita pelo Partido Social Liberal – PSL, razão pela qual requer que a peça anexa seja numerada e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 9º, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília – DF, de outubro de 2019.

Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**

Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Liberal

Secretaria-Geral da Mesa SERTRO 12/NOV/2019 14:38
Ponto: 4553
Ass.: J. Mangabeira
Origen: 0021/14



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, DEPUTADO JUSCELINO FILHO.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e com representação política no Congresso Nacional, sediado no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**, que abaixo subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com amparo no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988 – CF/88; nos arts. 231, *caput*; 240, II e § 1º; e 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD; e nos arts. 4º, I; 9º, *caput* e § 3º; 10, IV; e 14, *caput* e § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP, formular a presente:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR

Contra a Deputada Federal **ALE SILVA**, brasileira, eleita pelo Partido Social Liberal - PSL, em razão dos fatos e dos fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DA ADMISSIBILIDADE E DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO.

O Partido Social Liberal – PSL, agremiação que conta, nesta data, com representação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, é parte legítima para formular representações em face de parlamentares federais por quebra do decoro parlamentar, conforme autorizado pelo art. 55, § 2º, da Lei



Maior, fazendo-se representar, neste ato, por seu Presidente Nacional, Deputado Federal Luciano Bivar, no exercício da competência que lhe atribui o art. 72, VII, do Estatuto Partidário.

Outrossim, a conduta praticada pelo representado encontra perfeita tipificação no CEDP e está robustamente demonstrada por meio das provas referidas nesta peça, sendo de rigor sua admissão para processo e julgamento, nos termos do art. 14, § 4º, II, do Código Disciplinar.

II – DOS FATOS E DO DIREITO.

É público e notório que o Presidente da República tem demonstrado um inexplicável interesse em prejudicar o Partido Social Liberal – PSL, principalmente seus representantes de maior destaque, como o presidente da agremiação, Deputado Luciano Bivar, e seu líder na Câmara Deputados, Delegado Waldir.

Os motivos que levaram o Presidente da República a repudiar o partido que o elegeu para o cargo máximo da nação ainda é desconhecido, mas já teve reflexos deletérios nos quadros do partido, pois uma pequena parte de seus representantes avocaram para si uma responsabilidade que não lhes pertence, na medida que passaram a exercer o papel de censor da conduta partidária, agindo como pretores da lealdade e da gratidão, mas sem aquilatar as nefastas consequências da violência moral que reiteradamente vêm praticando em suas redes sociais, como se lançassem um desafio ao debate baixo e ofensivo.

Nessa linha de inteligência, destaco que no dia 19 de outubro de 2019, em sua conta no twitter, a representada reverberou manifestação ofensiva ao PSL do Deputado Eduardo Bolsonaro que indagou acerca da inexistência de motivos para a suspensão da representada de suas atividades partidárias. Essa manifestação, bastante irônica, ao ser reproduzida pela parlamentar, demonstra o seu desprezo pela legítima ocupação dos cargos partidários, colaborando assim para o desentendimento e desmoronamento da solidez do



partido, o que configura maltrato à fidelidade partidária, mecanismo imprescindível à atuação parlamentar. Eis os fatos:



Alê Silva Oficial 
@oficialaesilva

Ficar do lado da verdade tem o seu preço e eu pago por ele o quanto for necessário. Como eu já disse, para nos calar eles terão que nos “caçar” porque nos “cassar” será pouco.



Eduardo Bolsonaro   @BolsonaroSP · 19 de out

A suspensão de deputados que nunca roubaram, não traíram seus eleitores e seguem sendo fiéis àquilo que falaram durante a eleição é bizarro e só serve como manobra para manter Del.Waldir líder do PSL.

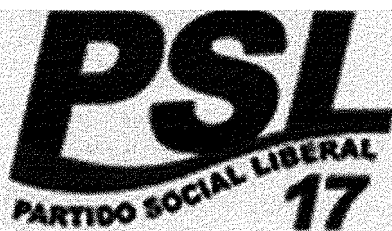
Apoie:

@filipebarrost
@bibonunes1
@CarlaZambelli17
@oficialaesilva
@carlosjordy



6:02 PM · 19 de out de 2019 · Twitter for iPhone

Na mesma data, só que um pouco mais tarde, a representada atacou a honra de seus colegas de partido ao tentar impor uma contradição a quem havia apoiado o Presidente da República na época da campanha eleitoral e, atualmente, em legítimo exercício de consciência e liberdade de expressão, manifestaram interesse na permanência do atual líder do partido.



Alê Silva Oficial ✓
@oficialalesilva

Já ouvi falar em ideologia de gênero homem/mulher, mas ideologia de gênero partidária, o famoso “transpartidário” é a primeira vez. Alguns da ala Bivarista estão com crise de identidade, pois apoiaram @jairbolsonaro e agora não sabem se se reconhecem nessa linha. Aff...

6:28 PM · 19 de out de 2019 · Twitter for iPhone

Em sua saga inquisitória contra os integrantes do partido ao qual pertence, o Deputado Filipe Barros chegou a acusar diretamente a Deputada Joice Hasselmann de conduta ilícita e não republicana, ao imputar prática delituosa de ameaça e corrupção contra seus pares. Eis o Twitter:



Filipe Barros ✓
@filipebarrost

Acuse-os do que você faz:

Quem rodou apartamentos funcionais de MADRUGADA oferecendo mundos e fundos, ameaçando e coagindo não fomos nós.



Joice Hasselmann ✓ @joicehasselmann · 19 de out

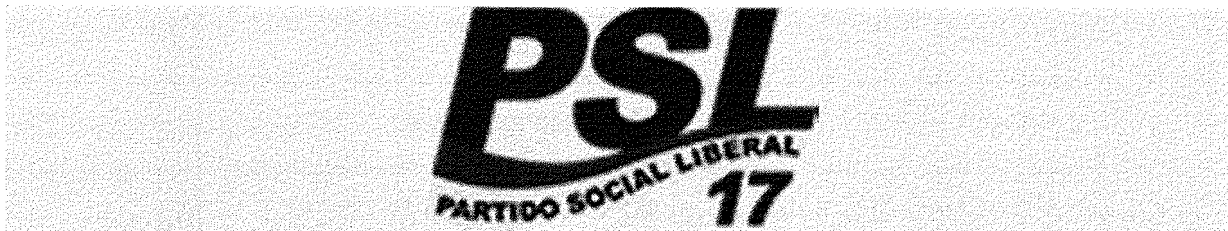
3 - Não posso compactuar com golpes brancos, nem com o uso do Palácio para pressionar deputados e fazer a vontade de um filho mimado. Essas ações podem levar o presidente e o Brasil a ruína. Não tenho compromisso com o erro. Meu compromisso é com BRASIL e com a verdade.

Mostrar esta sequência

3:07 PM · 19 de out de 2019 · Twitter for iPhone

2,3 mil Retweets 9,5 mil Curtidas

No dia seguinte, ou seja, em 20 de outubro de 2019, mais uma vez a deputada Alê Silva voltou a questionar a opção de seus pares pela permanência da Liderança do Partido, fazendo a absurda suposição de que todos devem ser obedientes à vontade do presidente, pois só foram eleitos pelo apoio que o



então candidato Jair Bolsonaro havia franqueado aos candidatos do PSL, como se tal conduta não fosse meramente formal e uma prática corriqueira dos partidos com candidato à presidência da república.

A bem da verdade, o apoio é mútuo e benéfico a ambos, sendo despicienda qualquer disceptação sobre quem mais se beneficiou. A ilação assacada de forma genérica é desabonadora do voto livre e consciente dos eleitores e do mérito individual dos deputados que lograram êxito na eleição por seus próprios méritos, sendo espúria e desprovida de qualquer embasamento probatório desqualificar o êxito de cada um no pleito eleitoral. Conforme se infere do twitter abaixo, a Deputada Alê Silva, injustificadamente, desdenha dos

